



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 013/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a criação de um posto permanente de coleta de lixo eletrônico, nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências”.

Art. 1º Fica a autorizada a criação de um posto permanente de coleta de lixo eletrônico, nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi.

Parágrafo único. A responsabilidade pela destinação final é da empresa coletora, seguindo as determinações da Lei Estadual 13.576/09 artigo 1º parágrafo único.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste projeto correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de agosto de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública